

TABELA C - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTÇÃO DE ALTO DESEMPENHO

Tipo de carga	Coeficiente de custo	Unidade	Número de eixos da composição veicular						
			2	3	4	5	6	7	9
Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,1611	2,7171	3,1880	3,5986	4,0687	4,3660	4,9869
	Carga e descarga (CC)	R\$	94,37	101,30	114,55	117,66	124,55	139,11	145,94
Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,1842	2,7435	3,2181	3,6464	4,1165	4,4267	5,0474
	Carga e descarga (CC)	R\$	95,52	103,00	114,21	120,23	127,12	143,82	150,62
Frigorificada	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,6250	3,2858	3,8554	4,3752	4,9298	5,2282	5,9582
	Carga e descarga (CC)	R\$	114,68	121,77	139,78	148,64	155,53	170,28	178,07
Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,7130	3,1860	3,5980	4,0681	4,3662	4,9848
	Carga e descarga (CC)	R\$		100,62	114,21	117,56	124,45	139,15	145,60
Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,1589	2,7130	3,1860	3,5980	4,0681	4,3662	4,9848
	Carga e descarga (CC)	R\$	94,00	100,62	114,21	117,56	124,45	139,15	145,60
Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,8835	2,7130	3,1917	3,5980	4,0681	4,3662	4,9848
	Carga e descarga (CC)	R\$	94,00	100,62	115,15	117,56	124,45	139,15	145,60
Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,5466	3,1026	3,6038	4,0144	4,4845	4,7908	5,4117
	Carga e descarga (CC)	R\$	129,81	136,74	153,51	156,62	163,51	179,57	186,39
Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,5659	3,1252	3,6141	4,0423	4,5124	4,8317	5,4523
	Carga e descarga (CC)	R\$	133,00	140,48	155,20	161,23	168,11	186,31	193,10
Perigosa (frigorificada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,9809	3,6417	4,2352	4,7550	5,3096	5,6198	6,3497
	Carga e descarga (CC)	R\$	147,37	154,46	177,04	185,90	192,79	209,48	217,27
Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,8870	3,3903	3,8023	4,2724	4,5796	5,1982
	Carga e descarga (CC)	R\$		127,85	144,96	148,31	155,19	171,38	177,84
Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,3329	2,8870	3,3903	3,8023	4,2724	4,5796	5,1982
	Carga e descarga (CC)	R\$	121,23	127,85	144,96	148,31	155,19	171,38	177,84
Carga Granel Pressurizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,6522	4,1223		5,0650
	Carga e descarga (CC)	R\$				126,50	133,38		158,83

TABELA D - OPERAÇÕES EM QUE HAJA A CONTRATAÇÃO APENAS DO VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARGAS DE ALTO DESEMPENHO

Tipo de carga	Coeficiente de custo	Unidade	Número de eixos da composição veicular						
			2	3	4	5	6	7	9
Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077
	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79
Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,0209	3,3416	3,8117	4,0080	4,4399
	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79
Frigorificada	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,6349	4,0299	4,5845	4,7898	5,3250
	Carga e descarga (CC)	R\$			130,86	132,87	139,76	152,88	156,00
Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077
	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79
Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077
	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79
Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077
	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79
Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,4045	3,7252	4,1953	4,4007	4,8325
	Carga e descarga (CC)	R\$			148,10	150,11	157,00	170,12	173,24
Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,4168	3,7375	4,2076	4,4130	4,8448
	Carga e descarga (CC)	R\$			150,13	152,14	159,03	172,15	175,27
Perigosa (frigorificada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,0147	4,4097	4,9643	5,1814	5,7165
	Carga e descarga (CC)	R\$			168,12	170,13	177,02	192,08	195,20
Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,1931	3,5138	3,9839	4,1892	4,6211
	Carga e descarga (CC)	R\$			139,89	141,90	148,78	161,91	165,02
Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,1931	3,5138	3,9839	4,1892	4,6211
	Carga e descarga (CC)	R\$			139,89	141,90	148,78	161,91	165,02
Carga Granel Pressurizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,3095	3,7796		4,4077
	Carga e descarga (CC)	R\$				111,15	118,04		132,79"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 758571